



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 63



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/02/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 26/2020 de 12/02/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.010.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CONTRIBUICAO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		
03.010.04.122.0004.2.018.	CONTRIBUICOES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		
69 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.040,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0042.2.128.	BLOCOL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
509 - 3.3.90.30.00.00	1936 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>22.040,00</b>	

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.040,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0042.2.126.	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
407 - 3.3.90.30.00.00	1936 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>22.040,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 63



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/02/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 63



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/02/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 23/2020 de 10/02/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
483 - 3.3.91.97.00.00	31179 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>120.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 63



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
12/02/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020  
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 12/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **19 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS, A SEREM REALIZADOS EM VARIAS DATAS DO ANO, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

**Obs:** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 07 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 63

Decreto nº-24/2020.

DATA: 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## N O M E A R

Art.1º- Fica nomeada Thauany Ellen Gasparelo, inscrita no CPF/MF-103.363.229-50, RG nº- 10.707.522-4 no cargo Comissionado Diretor de Serviços Farmacêuticos-CC 3 junto ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº-25/2020.

DATA: 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## N O M E A R

Art.1º- Fica nomeado o senhor Leandro Pereira Ramos, inscrito no CPF/MF-057.859.559-11 e RG nº- 9.918.552-0 no cargo Comissionado Chefe da Divisão de Limpeza Pública – CC 5 junto ao Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 63

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, *pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Paraná, nº 77, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 75.771.261/0001-04, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso - Pr, através do presente, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 086/2018, de 20 de dezembro de 2018, Tomada de Preços nº. 010/2018 e aditivos firmados com a empresa N. DA CRUZ ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saul de Figueiredo, Nº 55, Jardim Bela Vista, CEP 13.670-000, em Santa Rita do Passo Quatro - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.000.813/0001-75, neste ato representada pelo senhor NADIR DA CRUZ ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.423-4 SSP/SP, CPF nº 461.918.609-00, podendo ser encontrada na sede da empresa contratada;**

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Bom Sucesso - PR;

Considerando o Parecer Técnico da Secretaria de Obras, indicando o descumprimento dos termos do contrato pela inexecução das obras;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2016, de 20 de dezembro de 2018, Tomada de Preços nº. 010/2018 e aditivos, para execução de obra para continuidade da Construção da Unidade de atenção primária – saúde da família, de acordo com o Convênio nº 005/10 da SESA/ISEP, e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da licitação nº 010/2018.

Considerando que a CONTRATADA foi devidamente notificada para que desse andamento à obra contratada, e que afirmou em reunião junto à secretaria do Paraná Cidade que estaria dando retorno às obras, mas o que não ocorreu até o presente momento, conforme contido no memorando interno encaminhado pela Secretaria de Obras.

### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 086/2018, de 20 de dezembro de 2018, Tomada de Preços nº. 10/2018, para execução de obra para continuidade da Construção da Unidade de atenção primária – saúde da família, de acordo com o Convênio nº 005/10 da SESA/ISEP e conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da licitação nº 010/2018, e aditivos firmados com a empresa **N. DA CRUZ ALVES pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saul de Figueiredo, Nº 55, Jardim Bela Vista, CEP 13.670-000, em Santa Rita do Passo Quatro - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.000.813/0001-75, neste ato representada pela senhora NADIR DA CRUZ ALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 6.246.423-4 SSP/SP, CPF nº 461.918.609-00, com endereço idêntico ao da empresa representada.**

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial (a qual será enviada com AR e ainda publicada nos Diários Oficiais aplicáveis e Jornal de grande circulação), para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima sétima do Contrato nº 008/2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.  
Bom Sucesso – Pr, 10 de fevereiro de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Edição Nº: 63

## EXTRATO CONTRATO Nº 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**, CNPJ nº **26.562.781/0001-00**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), em atendimento a Emenda Nº 28410006.

VALOR: R\$ 10.928,00 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 20/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.